



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Lei Nº 3082/2003

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu HUSSEIN BAKRI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a introduzir no Orçamento Geral, para o exercício financeiro de 2003, crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o projeto que se especifica, na seguinte classificação funcional/programática:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO – 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO – 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA – 15 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

PROJETO – 1.021 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do cálculo de excesso de arrecadação apurado por tendência, conforme Lei Federal 4.320/64, art. 43, § 1º – Inciso II, até o valor de R\$ 35.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de maio de 2003.

HUSSEIN BAKRI
Prefeito Municipal

FAUZI BAKRI
Secretário de Administração e Finanças